



Solicitação de Declarações e documentos

De Luciana Cheosorim Gomes Magalhaes <lcheosorim@artesp.sp.gov.br>

Data Sex, 06/06/2025 07:31

Para spmservicosterceirizados@gmail.com <spmservicosterceirizados@gmail.com>

Cc Dayane Oliveira Lima <dayane.lima@artesp.sp.gov.br>

 2 anexos (254 KB)

MODELOS DE DECLARAÇÕES (1) (1) (1).docx; Termo de Referência 45_2025.pdf;

Prezados, bom dia!!

Trata-se de procedimento preparatório visando **Contratação emergencial de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, com fornecimento de insumos e operação, para atendimento na Sede da ARTESP e Regional Araraquara**, através de Dispensa de Licitação sem Disputa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis.

A fim de cumprir o previsto no Termo de Referência (em anexo), solicito o preenchimento das declarações requeridas no *Item 8. "FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO"*, conforme subitens 8.24 e 8.36. Entretanto, saliento a importância de se atentar integralmente ao requisitado no Termo supracitado, visando evitar quaisquer lacunas em vossa manifestação.

Solicitamos também, os documentos elencados no Item 8. do Termo de Referência com relação a Habilitação.

Permaneço à disposição para quaisquer eventuais necessidades.

Atenciosamente,

Luciana Cheosorim Gomes Magalhães

SUADI/Superintendência de Administração Interna

ARTESP - Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo

Tel: (55 11) 3465-2177

lcheosorim@artesp.sp.gov.br

www.artesp.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.892.087/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040530839-41

Data e hora da emissão 14/04/2025 09:51:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 24.892.087/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:43:44 do dia 15/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2025.

Código de controle da certidão: **0476.9791.FE87.9336**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0119529 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 24.892.087/

Contribuinte: SPM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Liberação: 21/01/2025

Validade: 20/07/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.492.809-5- Inicio atv :25/05/2016 (R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 1216 - CEP: 04267-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:52:07 horas do dia 15/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2B566F1A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.892.087/0001-17

Certidão nº: 20920191/2025

Expedição: 14/04/2025, às 09:43:14

Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.892.087/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA

Supervisão de Administração e Suprimentos

Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76, - Bairro Vila Jacuí - São Paulo/SP - CEP 08060-150

Telefone: (11)2030-3720

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 79/SUB-MP/2023

A Subprefeitura São Miguel, em face da solicitação efetuada no processo SEI nº 6055.2025.0000843-0, pela empresa SPM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME, com sede à Rua 28 de Setembro nº 1216 - sala 07 - Ipiranga – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 24.892.087/0001-17, **ATESTA** que a referida empresa presta serviços com início em 18/12/2023, nesta Subprefeitura, objeto de contratação através do processo sei nº 6055.2023.0002909-3 , celebrado por meio do Termo de Contrato nº 79/SUB-MP/2023, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação/manutenção predial, nas dependências da Subprefeitura de São Miguel, sito as unidades Subprefeitura Descomplica, UDO Unidade de Deposito de Obras, Unidade de Areas Verdes, Parque e Jardins. Com equipe composta de oito funcionários sendo uma encarregada, oito auxiliares de limpeza e um varredor de pátio e áreas externas e limpador de vidro trimestral.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR PRINC MENSAL POR ITEM	VALOR DO PERÍODO.
Áreas internas				
Pisos frios	4.031,35	4,71	18.987,66	18.987,66
Áreas externas				
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações 8	849,00	2,62	2.224,38	2.224,38
Varrição de passeios e arruamentos	3.354,75	0,44	1.476,10	1.476,10
Vidros externos				
Frequência quinzenal área interna e trimestral área externa (sem exposição à situação de risco)	1.695,18	1,05	1.779,94	1.779,94
TOTAL MENSAL (R\$)			24.468,08	24.468,08

2403 – DESCOMPLICA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR PRINC MENSAL POR ITEM	VALOR DO PERÍODO.
Áreas internas				

Pisos frios	974,76	4,71	4.591,12	4.591,12
Vidros externos				
Frequência quinzenal área interna e trimestral área externa (sem exposição à situação de risco)	239	1,05	250,95	250,95
TOTAL MENSAL (R\$)			4.842,07	4.842,07
VALOR TOTAL (R\$)			29.310,15	29.310,15

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

1. 06 auxiliares de limpeza
2. 01 encarregada de equipe
3. 01 varredor de pátio e áreas externas
4. 01 limpador de vidro (mensal)

INICIO DO CONTRATO: 18/12/2023**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/12/2023 até 18/12/2025 Podendo ser renovado mediante termo ativo.****VALOR MENSAL: R\$ 29.310,15 (VINTE NOVE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS)****VALOR DO CONTRATO: R\$ 335.918,16 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)****FISCAL DO CONTRATO: ATTILIO DIQUIGIOVANNI NETO, RF 649.781.1**

Atestamos que a referida empresa vem cumprindo até a presente data os serviços a contento e dentro das normas contratuais, não havendo nada que desabone a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, para constar, a Supervisão de Administração e Suprimentos, extraiu dados técnicos para o presente atestado do processo Administrativo SEI: 6055.2023.0002909-3

São Paulo, 26 de março de 2025.



Attilio Diqui Giovanni Neto
Auxiliar de Apoio Administrativo
Em 09/04/2025, às 15:43.



Athina Anestidis
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 09/04/2025, às 16:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123520424** e o código CRC **0BCD882B**.

Referência: Processo nº 6055.2025/0000843-0

SEI nº 123520424



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.892.087/0001-17
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/05/2016

NOME EMPRESARIAL
SPM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SPM SERVICOS TERCEIRIZADOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VINTE E OITO DE SETEMBRO

NÚMERO
1216

COMPLEMENTO
SALA 7

CEP
04.267-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA DOM PEDRO I

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CAFEZEIRO@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(11) 3141-1918

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **17:29:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.892.087/0001-17
Razão Social: SPM SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME
Endereço: R VINTE E OITO DE SETEMBRO 1216 SALA 7 / VILA DOM PEDRO I / SAO PAULO / SP / 04267-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052309504000625717

Informação obtida em 06/06/2025 10:15:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONVÊNIO
CIESP

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
LIMITADA – EIRELI**

JUCESP PROTOCOLO
0.497.451/16-5



SPM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

N.I.R.E.
SINGULAR
MATRIZ ☒
FILIAL ☐

SILVIA PIAZZA VIANNA MODESTO, brasileira, Casada em comunhão parcial de bens, Empresária, portadora da cédula de identidade Nº 17.323.658-3 – SSP/SP, inscrito no C.P.F. 103.095.858-05, residente e domiciliado à Rua Lauro Gomes, Nº 5901, Edf. Guaratuba , apto. 172, bairro Rudge Ramos - CEP: 09.635-010 – São Bernardo do Campo – SP, constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de SPM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO SEDE DA EMPRESA

O Endereço Comercial localiza-se Rua vinte e oito de setembro, Nº 1216, sala 7, bairro Vila Dom Pedro I – CEP: 04.267-000 – São Paulo – SP, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A Empresa tem o seguinte Objeto Social; Atividades de Serviços de limpeza em geral, atividades de serviços de pessoas não especificadas, copeira, recepcionista, controlador de acesso, Consultoria e Assessoria em Marketing, Atividades de Eventos, Feiras e Exposições.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa inicia-se suas atividades em 19 de maio 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

S

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A empresa será administrada pela sua titular, SILVIA PIAZZA VIANNA MODESTO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – PRÓ-LABORE

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor(es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESEMPEDIMENTO

O Administrador e Titular declara, sob as penas da lei, de que não se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de



condenação criminal, ou por o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca e Município de São Paulo, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de maio de 2016.

Silvia P. V. Modesto
SILVIA PIAZZA VIANNA MODESTO





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
SPM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário SPM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, estabelecido na Rua Vinte e Oito de Setembro, 1216, Sala 7, Vila Dom Pedro I, São Paulo, São Paulo, CEP:04267-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	19/05/2016

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
SILVIA PIAZZA VIANNA MODESTO (Titular)	<i>Silvia P. V. Modesto</i>

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO





DECLARAÇÃO

Eu, SILVIA PIAZZA VIANNA MODESTO, portador da Cédula de Identidade nº 17323658-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 103.095.858-05, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Vinte e Oito de Setembro, 1216, Sala 7, Vila Dom Pedro I, São Paulo, São Paulo, CEP 04267-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Silvia P. V. Modesto

SILVIA PIAZZA VIANNA MODESTO

RG: 17323658-3

SPM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

DECLARAÇÃO

Eu, Silvia Piazza Vianna Modesto, portador do CPF nº 10309585805, na condição de representante legal de SPM Serviços Terceirizados Ltda.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

São Paulo, 06 de Junho de 2025

SILVIA PIAZZA
VIANNA

MODESTO:1030958
5805

Assinado de forma digital
por SILVIA PIAZZA VIANNA
MODESTO:10309585805
Dados: 2025.06.06 11:35:58
-03'00'

(Nome/assinatura do representante legal)





25/04/2025

0085986505

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 739897

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SPM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 24.892.087/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

PEDIDO Nº:

0085986505





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, com sede na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel em Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 68.008.895/0001-44, atesta que SPM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, representada por seu administrador, SILVIA PIAZZA VIANNA MODESTO, com endereço comercial localizado na Rua 28 de Setembro, 1.216, Sala 07, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04.267-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 24.892.087/0001-17, doravante denominado CONTRATADA., presta serviços continuados de Limpeza, asseio, conservação e higienização predial, com disponibilização de mão de obra exclusiva e uniformizada, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para manutenção das dependências da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

1.1. SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

1.1.1. ÁREAS INTERNAS – Pisos Acarpetados:

São consideradas como áreas internas – pisos acarpetados (aqueles revestidos de forração ou carpete).

Rotina e Frequência de Limpeza:

DIÁRIA:

- Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado;
- Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, maçanetas, espelhos de luz e móveis;
- Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;
- Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANAL:

- Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;

SEMESTRAL:

- Efetuar lavagem das áreas acarpetadas;

1.1.2. ÁREAS INTERNAS – Pisos Frios

São consideradas como áreas internas – pisos frios aquelas constituídas ou revestidas de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e madeira, incluindo os sanitários.

Rotina e Frequência de Limpeza:

DIÁRIA:

- Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e de outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
- Lavar banheiros, incluindo bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
- Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;
- Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;
- Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos prateleiras, peitoris e caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, incluindo aparelhos elétricos, extintores de incêndio, entre outros.
- Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante;
- Remover manchas dos pisos (quando possível).
- Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;
- Limpar o elevador com produto adequado;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANAL:

- Limpar/remover o pó de capachos e tapetes e limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;
- Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
- Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxidade ou atóxicos;
- Retirar o pó e resíduos dos quadros e placas em geral;

MENSAL

- Limpar e remover manchas de forros, paredes e rodapés (quando possível).
- Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados;
- Limpeza/higienização de frigobar e geladeiras.

1.1.3. ÁREAS INTERNAS – Almoxarifado e Patrimônio

São consideradas como áreas internas – almoxarifado e patrimônio - áreas utilizadas para depósito, estoque ou guarda de materiais diversos.

Rotina e Frequência de Limpeza:

DIÁRIA

- Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;
- Remover o pó de mesas, telefones, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, incluindo aparelhos elétricos, extintores de incêndio, entre outros;
- Varrer e limpar os pisos removendo os detritos;
- Passar pano úmido nos pisos, removendo pó, manchas etc.

MENSAL



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Remover o pó de prateleiras, equipamentos, janelas, bancadas, armários e móveis em geral.

1.1.4. Áreas Internas com Espaços Livres – saguão, hall, recepção e salão.

São consideradas como áreas internas aquelas com espaços livres como saguão, hall recepção e salão, revestidas com pisos frios ou acarpetados

Rotina e Frequência de Limpeza:

DIÁRIA:

- Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado;
- Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante;
- Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;

QUINZENAL:

- Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;
- Limpar portas, barras e batentes com produto adequado;
- Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos.

1.1.5. ÁREAS EXTERNAS – Varrição de Passeios e Arruamentos

São consideradas como áreas externas – varrição de passeios e arruamentos, áreas destinadas a estacionamento (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamentos e demais áreas da Casa.

Rotina e Frequência de Limpeza

SEMANAL:

- Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;
- Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pela Casa;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante, observando a legislação ambiental vigente e a de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado.

1.1.6. ÁREAS EXTERNAS – Limpeza de caixa d'água

Rotina e Frequência de Limpeza

SEMESTRAL:

- A Câmara Municipal de Hortolândia conta com 1 (uma) caixa de 30.000 litros cuja limpeza ocorrerá **semestralmente**;
- Utilização da Água - A limpeza de vias de passeios, calçadas e sarjetas, somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos sendo expressamente vedada a lavagem com água potável, exceto em casos em que se confirme a presença de material contagioso ou outros que tragam danos à saúde, podendo se utilizar de caminhão-pipa, a critério da contratada;
- Sempre que possível, será permitida a lavagem com água de reúso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

1.1.7. FACE INTERNA – vidros

Rotina e Frequência de Limpeza

QUINZENAL:

- Limpar todos os vidros externos, face interna, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.

1.1.8. Face externa – vidros

Rotina e Frequência de Limpeza

MENSAL:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

– Limpar todos os vidros externos, face externa, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.

2. DA CARGA HORÁRIA

Item	Unidade	Quant.	Especificação do Serviço	Jornada	Local
01	m2	9.611,62*	Serviço de Limpeza com fornecimento de materiais	Segunda-feira a Sábado	Sede Câmara-CMH
02		À disposição da Câmara	Encarregado de Serviço (Preposto)	Segunda-feira a Sábado	À disposição da Câmara Municipal

3. PRINCIPAIS QUANTITATIVOS:

CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA INTERNA	QUANTIDADE DE ESPAÇOS	ÁREA (m²)
Áreas Internas – Piso Frio (constituídas/revestidas de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e madeira (Gabinets, Plenários, Departamentos, setores, incluindo os sanitários).	X*	6.100 m²
Áreas Internas - Piso Acarpetados (2 plenários) - (constituídas/revestidas de carpete).	2	975 m²
Banheiros (Os banheiros são compostos por sanitários, pias e espelhos). Cada banheiro possui em média 5 baias com sanitários, e 11 banheiros masculinos com 4 mictórios cada.	21	462 m²
Escadas (metragem total das escadas internas)	4	33,92 m²
Guarda corpo (parapeito) e corrimão	4	202 m²

CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA EXTERNA	QUANTIDADE	ÁREA
-------------------------------	------------	------



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	DE ESPAÇOS	(m²)
Áreas Externas para varrição: varrição de passeios e arruamentos áreas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), alamedas, arruamentos e demais áreas da Casa.	3	827 m²
Escadas (metragem total da escada externa)	1	12 m²

VIDROS - CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA EXTERNA E INTERNA	QUANTIDADE E DE ESPAÇOS	ÁREA (m²)
Vidros (internos - face interna) – Os vidros são compostos por face interna e face externa. A quantificação da área dos vidros internos deverá se referir somente a uma de suas faces.	X*	500 m²
Esquadrias externas (face externa com exposição à situação de risco) - Os vidros são compostos por face interna e face externa. A quantificação da área dos vidros externos deverá se referir somente a uma de suas faces).	X*	500 m²

TOTAL DE ÁREA INTERNA	7.772,92 (m²)
TOTAL DE ÁREA EXTERNA	839 (m²)
TOTAL DA ÁREA (VIDROS)	1.000 (m²)

Descrição	Unidade	Quantidade
Caixa tipo taça de 30.000 litros	Unidade	1

Atestamos que os serviços estão sendo realizados dentro dos prazos, em total observância aos projetos, especificações, normas técnicas pertinentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos, nada tendo ocorrido que possa desabonar a empresa, tanto comercial como tecnicamente.

LUZIANE MANTOVANI
RODRIGUES:21440361
878

Assinado de forma digital
por LUZIANE MANTOVANI
RODRIGUES:21440361878
Dados: 2025.04.02 15:16:40
-03'00'

Hortolândia/SP, 02 de abril de 2025